



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/12/2019 | Edição: 234 | Seção: 3 | Página: 205

Órgão: Ineditoriais/Faculdade São Lucas

## EDITAL N° 1, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO 2019/2020

O Centro Universitário São Lucas - UniSL Porto Velho/RO, a Comissão de Residência Médica - COREME, em conformidade com o disposto nas seguintes Resoluções do Conselho Nacional de Residência Médica: CNRM n° 4, de 23 de outubro de 2007, CNRM n° 5, de 20 de julho de 2010, CNRM n° 7, de 20 de outubro de 2010, CNRM n° 2, de 1° de setembro de 2011, CNRM n° 4, de 30 de setembro de 2011, CNRM n° 2, de 27 de agosto de 2015, Resolução n° 35, de 9 de janeiro de 2018, e na Portaria Interministerial n° 2.087, de 1° de setembro de 2011, torna público que realizará Processo Seletivo para preenchimento de vagas em seus Programas de Residência Médica - PRM, área básica, regido pela Lei 6.932/81, mediante as condições estabelecidas neste edital. Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do UniSL Porto Velho/RO, disponível no seguinte endereço eletrônico: [residenciamedica.saolucas.edu.br](http://residenciamedica.saolucas.edu.br).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) FASE I - Inscrição;
- b) FASE II - Prova teórica objetiva;
- c) FASE III - Análise curricular, validação documental e entrevista.

1.1.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, pelo site da Instituição e as demais fases serão realizadas no campus do UniSL Porto Velho, localizada na rua Alexandre Guimarães, n°1927 - bairro Areal, CEP 76.808-846, de acordo com o cronograma deste edital (ANEXO I).

1.1.2 O candidato que não tiver inscrição efetivada no site por meio do preenchimento do cadastro e efetivação do pagamento será eliminado. As fases subsequentes (FASE I e FASE II) terão caráter classificatório e eliminatório.

### 2. DAS VAGAS

#### 2.1 Programa de Residência Médica

2.1.1 Para o PRM serão oferecidas as vagas, regularmente credenciadas pelo CNRM, relacionadas no quadro a seguir:

ESPECIALIDADE	CÓDIGO DO PROGRAMA	DURAÇÃO DO PROGRAMA	SITUAÇÃO NO CNRM	VAGAS
Pediatria	43	03 anos	Credenciado	02
Clínica Médica	15	02 anos	Credenciado	02
Ginecologia e Obstetria	67	03 anos	Credenciado	01

2.1.2 O candidato aprovado em todas as fases deste processo seletivo que prestará serviço militar no mesmo ano de convocação para a matrícula, terá sua vaga reservada para o ano subsequente, mediante a efetivação da matrícula e o seu respectivo trancamento.

2.1.3 As vagas referentes a reserva mencionada no item acima, não poderão ser disponibilizadas para outrem, exceto que não haja pedido de trancamento até o prazo estipulado no cronograma para fazê-lo.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1 Possuir Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES, regularmente reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

No caso de médico graduado em Instituição de Ensino Superior estrangeira, diploma revalidado por universidade pública brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE nº 1, de 18 de fevereiro de 2002.

3.2 Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CRM/RO, até a data da efetivação da matrícula no PRM.

Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.3 Cumprir com todas as determinações deste edital.

#### 4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 Conforme Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015, o processo seletivo atenderá a solicitação de atendimento especial do candidato que a fizer, afim de assegurar e promover condições de igualdade, o exercício dos direitos das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à inclusão social e cidadania, conforme rege Art.1º desta Lei.

4.2 Considerar-se-á pessoa com necessidades especiais, aquela que se enquadrar nos termos do § 1º (parágrafo) da referida lei.

4.3 O candidato que necessitar do atendimento especial, deverá indicar no ato da sua inscrição, escolhendo a opção no campo do preenchimento eletrônico.

4.4 Candidata lactante, durante a realização da prova, poderá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos e absolutamente capaz na forma da lei, o (a) qual ficará em local reservado para essa finalidade e também responsável pela guarda da criança.

4.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

#### 5 DAS FASES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

##### 5.1 FASE I - Inscrição;

5.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 16 a 23 dezembro de 2019, de caráter eliminatório, conforme cronograma de execução (ANEXO I), por meio eletrônico no site institucional [residenciamedica.saolucas.edu.br](http://residenciamedica.saolucas.edu.br).

5.1.2 O pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) deverá ser efetivado até o dia 23 dezembro de 2019.

5.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para o PRM, o qual deseja concorrer.

5.1.4 Para inscrição, o candidato deverá:

5.1.5 Preencher a ficha eletrônica corretamente no site ([residenciamedica.saolucas.edu.br](http://residenciamedica.saolucas.edu.br)), com os dados necessários e aceitando os termos descritos neste edital;

5.1.6 Selecionar a opção do Programa de Residência Médica de seu interesse;

5.1.7 Imprimir o boleto da taxa da inscrição e efetuar o pagamento até data de vencimento estipulada;

5.1.8 Fazer o upload, no endereço eletrônico [residenciamedica.saolucas.edu.br](http://residenciamedica.saolucas.edu.br), dos seguintes documentos (Atentar para a qualidade da cópia digital do documento):

5.1.8.1 Documento de identidade válido;

5.1.8.2 Cadastro de pessoa física - CPF;

5.1.8.3 Diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão do curso ou declaração que comprove que está cursando o último ano de graduação (com previsão de integralização curricular e outorga de grau até a data da matrícula do PRM);

5.1.8.4 Currículo da plataforma Lattes;

5.1.8.5 No caso de médico graduado em instituição estrangeira, diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma determinada pela legislação vigente;

5.1.9 É vedada a inscrição que não cumpra os requisitos exigidos neste edital ou por qualquer outro meio que não esteja aqui previsto;

5.1.10 O valor pago pela taxa de inscrição é pessoal e intransferível;

5.1.11 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser desclassificado do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.1.12 Os documentos postados referidos no item 5.2.4 serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser desclassificado do processo seletivo aquele que não proceder com a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.1.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese.

5.1.14 Os comprovantes de inscrição e pagamento da taxa de inscrição deverão apresentados nos locais de realização das provas.

## 5.2 FASE II - Prova teórica objetiva

### 5.2.1 Prova de caráter eliminatório e classificatório.

5.2.1.1 Composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, abordando temas compatíveis com as exigências do curso de graduação em Medicina e conforme estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (MEC, 2014) acerca das grandes áreas: Cirurgia-Geral, Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Medicina Social e Preventiva.

5.2.1.2 Terá a duração de 4 horas e será aplicada na data de 25 de janeiro de 2020, no UniSL Porto Velho, turno da manhã, com início às 8 horas (horário oficial da cidade de Porto Velho, Rondônia).

5.2.2 Será constituída dos itens a), b), c), d) e e) com apenas uma alternativa correta. O candidato deverá marcar somente 1 (um) dos itens na folha de respostas.

5.2.3 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas, em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

5.2.4 Será desclassificado o candidato que não devolver a sua folha de respostas.

5.2.5 Os três últimos candidatos na sala de prova teórica deverão permanecer até a assinatura da ata de encerramento e o fechamento do envelope com as provas.

5.2.6 A nota para cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 1,00 ponto.

5.2.7 A nota na prova objetiva será igual à soma da pontuação obtida em todos os itens que a compõem.

5.2.8 Serão aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.2.9 Caso não haja candidato que alcance o mínimo de 60 (sessenta) pontos, considerar-se-á pontuação acima de 50 pontos.

5.2.10 Os candidatos que não alcançarem a nota constante no item 5.2.10 ou não obtiverem o aproveitamento conforme item 5.2.11, estarão desclassificados.

5.2.11 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no site do UniSL Porto Velho, no dia 27 de janeiro de 2020 (horário oficial da cidade de Porto Velho, Rondônia).

## 5.3 FASE III - Análise curricular, validação documental e entrevista

### 5.3.1 Fase de caráter eliminatório e classificatório.

5.3.2 Participarão somente os candidatos aprovados na fase anterior.

5.3.3 Realizar-se-á de forma presencial no UniSL Porto Velho, na data de 06 a 08 de fevereiro de 2020, por comissão avaliadora da instituição, composta por 3 (três) membros.

5.3.4 Deverão ser apresentados os documentos originais e entregues as cópias legíveis dos documentos postados no ato da inscrição, que serão analisados e validados pela comissão avaliadora. A não apresentação da documentação desclassificará o candidato.

5.3.5 Os critérios a serem avaliados nesta fase estão relacionados em ANEXO II, deste Edital.

5.3.6 Não serão realizadas entrevistas e análise curricular por procuração ou por meios eletrônicos.

5.3.7 Não será atendida solicitação para alteração de dia, local e horário dessa fase.

5.3.8 Não será aceita a inclusão de documento algum durante a entrevista e arguição do Currículo.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, deverá, por meio de requerimento escrito e assinado, protocolar tempestivamente na Coordenação de Pós-graduação do UniSL Porto Velho, entre os dias 28 e 29 de janeiro de 2020.

6.2 Todos os recursos serão analisados e respondidos. As possíveis alterações de gabarito serão divulgadas no site da instituição.

6.3 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente ao item anulado será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda, intempestivo.

6.5 Para a interposição de recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Caso contrário, será preliminarmente indeferido.

6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou revisão de recursos ou, ainda, contra o gabarito oficial definitivo.

## 7. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 O resultado final do processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica se dará pela soma das notas das duas fases, Fase II e Fase III, considerando os respectivos pesos: Prova teórica objetiva, de peso 9 (nove) e análise curricular, validação documental e entrevista com peso 1 (um).

7.2 Os classificados se darão em ordem decrescente de notas e serão divulgados no site da instituição, na data de 12 de fevereiro de 2020.

7.3 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

b) Maior nota na prova objetiva;

c) Maior nota na análise curricular.

## 8. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 Será divulgada lista final dos residentes selecionados no PRM do UniSL, pelo site da Instituição na data de 26 de fevereiro de 2020.

8.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deste edital deverão matricular-se na data de 18 a 20 de fevereiro de 2020, mediante a entrega da documentação, respeitando-se a ordem de classificação por programa de residência.

8.3 Os candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula no período referido no item 8.2, serão considerados eliminados do processo seletivo.

## 9. DA MATRÍCULA



9.1 Para realizar a matrícula, os candidatos deverão comparecer ou serem representados por procurador legal, constituído de procuração específica e firma reconhecida em cartório, na Coordenação de Pós-graduação do UniSL Porto Velho, de 18/02 a 20/02/2020 - de terça-feira a quinta-feira, das 9h às 12 horas e das 14h às 18 horas (horário de Porto Velho/RO) - para entrega das seguintes documentações (ANEXO III):

a) Cópia simples de documento comprovando o número de conta corrente no Banco do Brasil. Salienta-se que a conta corrente não pode ser conta conjunta, salário ou poupança. A conta deve ser de titularidade do candidato aprovado.

b) Cópia simples do parecer com a última nota do ENADE do curso de Medicina da IES onde concluiu a graduação, divulgado no site do MEC ou, declaração emitida pela secretaria da IES onde cursou.

c) Diploma de graduação em Medicina, original expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, acompanhado de uma cópia autenticada em cartório.

d) Histórico escolar do curso superior, mais cópia autenticada;

e) Carteira de identidade original, juntamente com cópia simples;

f) Cadastro de Pessoa Física- CPF, mais uma cópia simples;

g) Duas fotografias 3x4 coloridas recentes;

h) Registro no CRM-RO, com cópia autenticada;

i) Título de eleitor e cópia simples;

j) Certidão de quitação eleitoral. A certidão pode ser obtida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

k) Declaração de situação vacinal em 2 vias, preenchido por Unidade Básica de Saúde de referência do residente, assinada por profissional da sala de vacinas, e cópia simples da carteira de vacinação atualizada (todas as páginas que conste as vacinas e identificação do candidato);

l) Cópia simples de certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

m) Cópia simples de comprovante de quitação com o serviço militar (frente e verso), quando do sexo masculino; Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM N° 04/2011 e parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação. Para o trancamento de vaga o candidato deverá apresentar a convocação (original e uma cópia simples);

n) Se estrangeiro, apresentar carteira de identidade do país de origem e do visto de permanência no Brasil, mais cópia autenticada em cartório;

o) Assinatura do Contrato de Matrícula do Programa de Residência Médica pelo aluno que será disponibilizada no ato da matrícula pela Coordenação de Pós-graduação do UniSL de Porto Velho.

9.2 Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada em cartório, a qual será retida, do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo MEC.

9.3 A matrícula do candidato será feita após verificada a regularidade dos documentos apresentados.

9.4 O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período definido para matrícula implicará consequente perda da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

9.5 Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitando a ordem de classificação, conforme Resolução 01 de 2017 da CNRM.

9.6 Após efetuada a matrícula no programa, só será possível uma transferência do residente após o término do primeiro ano de sua residência, desde que cumpridas as exigências legais e regulamentares e após aprovação da Comissão Nacional de Residência Médica, em conformidade com a Resolução n° 6/2010, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, em 21 de outubro de 2010.

## 10. DA ADMISSÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

10.1 Os candidatos deverão comparecer no dia 2 de março de 2020, às 8h00, no UniSL Porto Velho, para efetivarem a sua admissão e iniciarem as atividades do programa de residência médica.

10.2 Os candidatos matriculados que não se apresentarem no UniSL Porto Velho no dia marcado para a admissão e início das atividades e não apresentarem justificativa aceita pela instituição em 24 horas, serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.

10.3 Os residentes admitidos estarão submetidos a uma carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, conforme Lei 6.932 de 7 de julho de 1981 (que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral) - Art. 4º e respeitando o Projeto Pedagógico a critério do UniSL Porto Velho.

10.4 Os residentes que iniciarem residência na UniSL terão, obrigatoriamente, de apresentar no dia 2 de março de 2020, cópia autenticada do comprovante de inscrição definitiva no CRM/RO, que será retida, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência.

10.5 É vedado ao residente repetir programas de Residência em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição da mesma ou de qualquer unidade da federação, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

10.6 É vedado ao médico residente cursar mais de uma área de atuação concomitantemente, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

11.3 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação dos resultados e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no site da instituição.

11.4 As informações a respeito de classificações poderão ser acessadas por meio das divulgações das etapas do processo seletivo no site do UniSL Porto velho.

11.5 Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail.

11.6 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente os informativos a serem divulgados deste edital.

11.7 Não serão fornecidos a terceiros, quaisquer informações e documentos pessoais de candidatos.

11.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início.

11.9 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.

11.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel.

11.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

11.12 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

11.13 Por ocasião da realização da prova teórica-objetiva, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.14 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.15 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

11.16 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

11.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 (quinze) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

11.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

11.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.21 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, que esteja com recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

11.22 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico.

11.23 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

11.24 O UniSL Porto Velho não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas ou por danos a eles causados.

11.25 No dia de realização das provas, o UniSL Porto Velho poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

11.26 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que:

a) Durante a realização das provas faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

b) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

c) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;



- d) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- i) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- j) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- l) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

11.27 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.28 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.29 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.30 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do UniSL Porto Velho e sua Comissão de Residência Médica-COREME.

11.31 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
16/12 a 23/12/2019	FASE I- Inscrições no PRM. Período de inscrições pelo site da instituição <a href="http://residenciamedica.saolucas.edu.br">residenciamedica.saolucas.edu.br</a>
25/01/2020	FASE II - Aplicação de prova teórica-objetiva no UniSL Porto Velho. Local: rua Alexandre Guimarães, nº1927 - Bairro Areal, CEP 76808-846. A sala de realização da prova será divulgada no site da instituição.
27/01/2020	Divulgação de gabarito oficial preliminar no site da instituição.
28 e 29/01/2020	Solicitação de recurso da prova teórica-objetiva presencialmente no UniSL Porto Velho, na Coordenação de Pós-graduação - Prédio Murici/2º piso, das 9h às 12 horas e das 14h às 18 horas.
31/01/2020	Divulgação preliminar de aprovados na prova teórica-objetiva pelo site.
06 a 08/02/2020	FASE III- Análise curricular, validação documental e entrevista. Realização no UniSL Porto Velho e divulgação das salas, pelo site da instituição.
12/02/2020	Divulgação do resultado geral dos classificados no processo de RM.
18/02 a 20/02/2020	Período de matrículas presenciais: apresentação, validação, digitalização dos documentos originais e entrega de cópias pelo aluno, conforme descrito no edital, no item 9.1. Local: UniSL Porto Velho, Rua Alexandre Guimarães, nº1927, bairro Areal, CEP 76808-846, Coordenação de Pós-graduação - Prédio Murici, 2º piso, das 9h às 12 horas e das 14h às 18 horas.
26/02/2020	Divulgação da lista final dos residentes selecionados no PRM, pelo site IES.
02/03/2020	Abertura do Programa de Residência Médica do UniSL Porto Velho, início das atividades.

## ANEXO II

### ANÁLISE CURRICULAR, VALIDAÇÃO DOCUMENTAL E ENTREVISTA - NOTA FINAL:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor máximo	Valor obtido
CURSO DE GRADUAÇÃO	-	



ENADE - INSTITUCIONAL: Sem conceito: 0% Maior ou igual 1-2: 1% Maior ou igual 3: 2% Maior ou igual 4: 5%	5%	
TRABALHO (S) COMPLETO (S) PUBLICADOS (S) EM PERIÓDICOS INDEXADOS 1: 5% 2: 10% 3 ou mais: 15%	15%	
TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS 1: 2% 2: 4% 3 ou mais: 10%	10%	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS / JORNADAS/CURSOS DE EXTENSÃO 1: 1,5% 2: 3,0% 3 ou mais: 5,0%	5%	
MONITORIA OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	5%	
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Regulamentada na IES)	15%	
LIGA CIENTÍFICA	10%	
CURSOS EXTRACURRICULARES COM CARGA HORÁRIA SUPERIOR A 20 HORAS 1: 1% 2: 2% 3 ou mais: 10%	10%	
PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS (Câmara de graduação, Conselho Departamental, Congregação, CONSU, CONSEPE, Conselho Universitário, Conselho de Curso) - Apresentação de portaria ou certificado de participação. 1 participação: 2% 2 participações: 3% 3 ou mais participações: 5%	5%	
TOTAL	Valor máximo 80%	

ENTREVISTA: (a) Articulação do raciocínio, (b) capacidade de argumentação, (c) segurança e domínio quanto ao currículo apresentado.	20%
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

VALIDAÇÃO DOCUMENTAL	SIM	NÃO *	OBSERVAÇÕES
----------------------	-----	-------	-------------

\* Aluno será excluído do processo seletivo caso não haja validação dos documentos entregues no ato da matrícula.

BANCA AVALIADORA:

-----  
-----  
-----

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### ANEXO III

#### DOCUMENTOS DA MATRÍCULA

QUANTIDADE	DOCUMENTOS ORIGINAIS	OBSERVAÇÕES
1	Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil	Cópia simples.
1	Comprovante de última nota do ENADE do curso de Medicina onde concluiu a graduação, divulgado no site do MEC, ou declaração emitida pela secretaria da IES onde cursou.	Cópia simples.
1	Diploma de graduação em Medicina original, expedido por IES, devidamente reconhecida pelo MEC, acompanhado de uma cópia.	Cópia autenticada em cartório.

1	Histórico escolar do curso superior.	Cópia autenticada em cartório.
1	Carteira de identidade original.	Cópia simples
1	Cadastro de Pessoa Física-CPF	Cópia simples.
2	Fotos 3 x 4	Recentes e coloridas.
1	Registro no CRM	Cópia Autenticada em cartório.
1	Título de eleitor	Cópia simples.
1	Certidão de quitação eleitoral	Obtida no site tse.jus.br
1	Declaração de situação vacinal em 2 vias, preenchido por Unidade Básica de Saúde de referência do residente, assinada por profissional da sala de vacinas, ou cópia simples da carteira de vacinação atualizada (todas as páginas que conste as vacinas e identificação do candidato).	Cópia simples.
1	Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	Cópia simples.
1	Comprovante de quitação com o serviço militar (frente e verso), quando do sexo masculino.	Cópia simples.
1	Se estrangeiro, carteira de identidade e visto de permanência no Brasil.	Cópia autenticada em cartório.

MARIA ELIZA DE AGUIAR E SILVA

Reitora

**RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA**  
Presidente da COREME-UniSL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

